



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 213, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.305.1038.2.278 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2979)	5.000,00
Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec Vigilancia da DENGUE (442)	5.000,00
--------------------------------	----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 18 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração